PORTARIA-TJ - 14512023
Código de validação: 7DE42E622F

A Dra. Michelle Amorim Sancho Souza Diniz, Presidente da Turma Recursal da Comarca de Presidente Dutra-MA, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei da Organização Judiciária Estadual e as Normas Gerais da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO a suspensão do fornecimento de água no prédio do Fórum pela empresa administradora dos poços que alimentam o bairro, que informou que haveria manutenção programada no dia 28 de março e 2023, entre 07 (sete) horas e 18 (dezoito) horas;

CONSIDERANDO que até o presente momento não houve o retorno do fornecimento de água;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde de magistrados(as) e servidores, colaboradores, jurisdicionados(as) e advogados(as), e prestar atendimentos de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços essenciais e o funcionamento das unidades judiciais e administrativas desta unidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. DISCIPLINAR o funcionamento dos serviços e atividades essenciais da 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra, no período de 29 (vinte e nove) de março do corrente ano.

Artigo 2º. ESTABELECER o regime de trabalho remoto com a suspensão da visitação pública e do atendimento presencial do público externo, no âmbito da 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra/MA, no dia 29 de março de 2023, ressalvado o atendimento por telefone ou outros meios eletrônicos disponíveis.

§1º. No horário de 8 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, estará em atividade a ferramenta denominada "Balcão Virtual", normatizada pela Portaria Conjunta nº 102021 e Resolução CNJ nº 372, cujo uso deve ser incentivado por magistradas, magistrados, servidoras e servidores, além da ferramenta *WhatsApp Businnes* na unidade judicial, através do número 99 3663-7352.

Artigo. 3º. Permanece em vigor o trabalho remoto dos(as) magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as), com as observações que seguem.

§1º. Em caso de eventuais impossibilidades técnicas ou de ordem prática para realização, será admitida sua suspensão mediante decisão fundamentada.

Artigo. 4º. O prazo desta portaria poderá ser estendido por motivo de força maior dos servidores das unidades.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Artigo. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum desta Comarca, com a devida comunicação à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão para conhecimento e registro, ao Ministério Público, à Defensoria Pública Estadual, e à Ordem dos Advogados do Brasil.

AFIXE-SE uma cópia da presente na porta do Fórum para conhecimento do público e advogados(as).

Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Dutra/MA, assinado eletronicamente pelo sistema.

MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ
Juíza - Intermediária
1ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 183111

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 29/03/2023 08:19 (MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente